

LEI N.º 6.158, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxílio e convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio e convênio, no valor de R\$ 661.500,00, sendo o valor de R\$ 585.000,00, referente ao repasse financeiro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o valor de R\$ 76.500,00 de contrapartida do Município, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	
1083-Aquisição de Máquinas – contr.322.335-41 - MAPA	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 585.000,00
44.9052-Equipamentos e Material Permanente (contrapartida).....	R\$ 76.500,00
TOTAL.....R\$ 661.500,00	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse financeiro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA no valor de R\$ 585.000,00 e a contrapartida do Município no valor R\$ 76.500,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(79).....	R\$ 76.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2011.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretária da Administração